

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata de Abertura de Crédito especial, no valor de R\$ 682.725,10 (Seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, dez centavos) para cobertura de despesas conforme documentos.

MEMO /SEMECTUR/2024 ID 487162

MEMO /SEMECTUR/2024 ID 487514

MEMO /SEMECTUR/2024 ID 489725

Certo de que está colenda Casa de Leis comunga do mesmo pensar deste Executivo, contamos com o senso de colaboração e ficamos no aguardo da aprovação dos projetos.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente

Chupinguaia/RO, 01 de fevereiro de 2024.

PROJETONº,DE01DEFEVEREIRODE2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 682.725,10

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 682.725,10 (Seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, dez centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)682.725,10

ANULAÇÃO

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-RLIVRES

15.451.0027.1672-

455-4.4.90.93.00-Indenizações e restituições 25.041,71

F.R: 2 500

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

021106-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO-RECURSO VINCULAD

27.812.0028.1202.0006

456-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 336.000,00

F.R:1015 1 700

SUPERÁVIT FINANCEIRO

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA-RECURSOS VINCULADOS

20.606.0025.1208.0002

453-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 261.933,39

F.R:1014 2 700

454-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 15.750,00

F.R:6 2 500

457-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 44.000,00

F.R:6 2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	597.333,39
Fonte de Recursos	
1 700	336.000,00

Superávit Financeiro:	
Fonte de Recursos	261.933,39
2 700	59.750,00
2 500	

Anulação:	25.041,71
020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
04.122.0027.2012.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
100-3.3.90.93.00-Indenizações e restituições	25.041,71

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia, 01 de fevereiro de 2024